

## **PORTARIA Nº 06 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Instauração de Processo de Revisão Administrativo – Nomeação da Comissão Revisora Processante para o início dos trabalhos – Requerentes/ Ex-servidoras F. S. M. C. e K. A. O. A.

O Prefeito do Município de Itapagipe/ MG, **Sr. Ricardo Garcia da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina, nos termos do art. 203, da Lei Municipal nº 22/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) as seguintes providências a serem tomadas pelos fatos e motivos a seguir esposados:

**CONSIDERANDO** a natureza dos fatos delineados nos Requerimentos de Revisão do Processo Administrativo nº 01/2018, instaurado pela Portaria nº 125/2018, apresentado por F. S. M. C. e K. A. O. A.

**CONSIDERANDO** que após análise perfunctória do Processo Administrativo nº 01/2018, instaurado pela Portaria nº 125/2018, revelam traços aparentes de excesso de dosimetria da pena aplicada em face das Requerentes;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado pela Portaria nº 125/2018, se olvidou, aparentemente, de aplicar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, uniformidade das decisões jurídicas - administrativas, e ainda, deixou de considerar os antecedentes funcionais das Requerentes, conferindo balizamento supostamente equivocado para decisão da autoridade julgadora,

**RESOLVE:**

**Art.1º. DETERMINAR** a instauração de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado pela Portaria nº 125/2018, nomeando-se desde logo, os membros da Comissão Processante, sendo eles: **Grasielle Aparecida Rezende**, servidora pública, matrícula 1.071; **Rosimeire Aparecida Lopes**, servidora pública, matrícula nº 1.265; **Heloísa da Costa Queiroz Bitar**, servidora pública, matrícula nº 2.012, conferindo-lhes o prazo

de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitindo-se prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

**Parágrafo único:** Este procedimento revisional correrá em apenso ao processo originário, nos termos do art. 207 – da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**Art. 2º** Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couberem, as normas e procedimentos próprios da Comissão do Processo Disciplinar, nos termos do art. 209 – da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**Art. 3º** Esta Portaria nº 06 de 03 de março de 2022 entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 03 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se esta Portaria.

**Ricardo Garcia da Silva**

**Prefeito**